

Quilombo/SC, 20 de junho de 2024.

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA
KAUANA VAILON
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
QUILOMBO – SC**

MENSAGEM Nº 047/2024

**SENHORA PRESIDENTE
SENHORA VEREADORA E SENHORES VEREADORES**

Cumprimentando-os cordialmente, sirvo-me do presente Projeto de Lei que estamos encaminhando através do presente, com fundamento nas atribuições de meu cargo e com fulcro no que determina a Lei Orgânica Municipal, para na forma regimental desta Casa de Leis, submetê-lo respeitosamente à apreciação de Vossas Excelências.

O Projeto de Lei solicita ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO PARA O ANO DE 2024, nas seguintes ações:

- 2.073 - MANUT. DE AÇÕES E SERV. DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA/FMS;**
- 2.083 - MÉDIA/ALTA COMPLEX/CAPS/FMS.**

A referida abertura de créditos será no montante total de R\$ 287.000,00 (Duzentos e oitenta e sete mil reais) afim de suplementar o orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Quilombo/SC, para aquisição de serviços médicos em Psiquiatria, para prestação de serviços na unidade Caps e pagamento de salários e encargos de servidores.

Sendo o que se apresenta, solicitamos a apreciação do Projeto de Lei, nos termos do artigo 41, da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,


SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº/2024 – DE DE DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO PARA O ANO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, a todos os habitantes do Município de Quilombo, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Fundo Municipal de Quilombo, no ano de 2024, no valor de R\$ 287.000,00 (Duzentos e oitenta e sete mil reais) nas dotações abaixo discriminadas e constantes dos anexos da Lei Municipal nº 3.102/2023 de 23 de novembro de 2023, a saber:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		07
Unidade	FDO MUN. DE SAÚDE DE QUILOMBO		01
Função	Saúde		10
Sub-função	Atenção Básica		301
Programa	GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL		0016
Ação	MANUT. DE AÇÕES E SERV. DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA/FMS		2.073
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(09)	Aplicações Diretas – 3.1.90	1.600 – Transferências SUS/União	200.000,00
Valor Total R\$:			200.000,00

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		07
Unidade	FDO MUN. DE SAÚDE DE QUILOMBO		01
Função	Saúde		10
Sub-função	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		302
Programa	GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL/REGIONAL		0017
Ação	MÉDIA/ALTA COMPLEX/CAPS/FMS		2.083
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(38)	Aplicações Diretas – 3.3.90	1.600 – Transferências SUS/União	87.000,00
Valor Total R\$:			87.000,00

Art.2º Os recursos para abertura dos créditos suplementares, de que trata o artigo anterior, decorrerá da anulação da importância de R\$ 287.000,00 (Duzentos e oitenta e sete mil reais) na dotação abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 3.102/2023 de 23 de novembro de 2023, a saber:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		07
Unidade	FDO MUN. DE SAÚDE DE QUILOMBO		01
Função	Saúde		10
Sub-função	Atenção Básica		301
Programa	GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL		0016
Ação	MANUT. DE AÇÕES E SERV. DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA/FMS		2.073
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
088)	Aplicações Diretas – 3.1.90	1.600 – Transferências SUS/União	287.000,00
Valor Total R\$:			287.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em de de 2024.

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal



FONE: (49) 3346-3242

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - www.quilombo.sc.gov.br